

PROJETO DE LEI Nº XXX/2025

Institui a Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa no Município de Santo André.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Santo André, a Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, a ser realizada anualmente no mês de março.

Art. 2º Durante a Semana, o Poder Executivo poderá promover atividades educativas, informativas e de orientação às mulheres, em parceria com profissionais de saúde, instituições sociais e entidades da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “João Raposo Rezende Filho – Zinho”, 17 de novembro de 2025.

VEREADOR

DENIS GAMBÁ



JUSTIFICATIVA

A instituição da Semana Municipal de Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa tem como objetivo ampliar o debate público, promover acolhimento e facilitar o acesso das mulheres a informações qualificadas sobre esse período natural da vida.

Trata-se de iniciativa que visa estimular ações educativas e informativas, sem impor qualquer estrutura administrativa ou obrigatoriedade de execução ao Poder Executivo, respeitando, portanto, os limites constitucionais da iniciativa parlamentar.

A criação de uma Semana temática é instrumento fundamental para mobilizar profissionais, instituições de saúde e a sociedade civil, fortalecendo redes de apoio, prevenção e orientação às mulheres que vivenciam o climatério e a menopausa.

Por sua natureza conscientizadora, o projeto é plenamente constitucional, conforme reiterado pelo Supremo Tribunal Federal em decisões recentes que reconhecem a legitimidade de proposições municipais voltadas exclusivamente à informação e mobilização social. Assim, solicitamos o apoio dos nobres pares à aprovação desta propositura.

